



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Rua 26 de julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu
CNPJ/MF 08.365.850 / 0001 -03

Lei nº 891/2008

Dá nova redação ao artigo 7º, Inciso I, e a projetos/atividades da Lei nº 891/2008 (Lei Orçamentária Anual), do exercício corrente, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José de Mipibu/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 891, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º – O Poder Executivo é autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei."

Art. 2º - Os projetos/atividades 1.102, 1.103, 1.104 e 1.105, todos integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, passarão a compor o projeto/atividade 1.010, conforme redação descrita na tabela I em anexo.

Parágrafo único. Ficam extintos os projetos/atividades 1.102, 1.103, 1.104 e 1.105, cujas dotações irão compor o projeto/atividade 1.010.

Art. 3º - Os projetos/atividades 1.106, 1.107 e 1.108, integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, passarão a compor o projeto/atividade 1.106, conforme redação descrita na tabela II em anexo.

Parágrafo único – Ficam extintos os projetos/atividades 1.107 e 1.108, cujas dotações irão compor o projeto/atividade 1.106.

Art. 4º - Os projetos/atividades 1.109 e 1.110, integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, passarão a compor o projeto/atividade 1.037, conforme redação descrita na tabela III em anexo.

Parágrafo único - Ficam extintos os projetos/atividades 1.109 e 1.110, cujas dotações irão compor o projeto/atividade 1.037.

Art. 5º - Os projetos/atividades 1.039 e 1.040, integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), serão alterados, passando a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

I. "Projeto/Atividade: 1.039 - Construção de Quadras de Esportes - Fontes: 100, 101 e 181".

II. "Projeto/Atividade: 1.040 - Construção de Campo de Futebol - Fontes: 100, 101 e 181."

Art. 6º - Fica extinto o projeto/atividade 1.111, integrante da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), cuja dotação será remanejada para o projeto/atividade 1.050, que passará a contar com a seguinte redação e dotação.

I. "Projeto/Atividade: 1.050 - Construção e Reforma de Praças - Fontes: 100, 101, 121 e 181, com a dotação no valor de R\$ 40.000,00."

Art. 7º - Fica extinto o projeto/atividade 1.112, integrante da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), cuja dotação será remanejada para o projeto/atividade 1.051, que passará a contar com a seguinte redação e dotação.

I. Projeto/Atividade: 1.051 - Construção e Ampliação de Cemitérios - Fontes: 100, 101 e 181", com a dotação no valor de R\$ 120.000,00."

Art. 8º - Os projetos/atividades 1.071, 1.113, 1.114, 1.115, 1.116 e 1.117, todos integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, passarão a compor o projeto/atividade 1.071, conforme redação descrita na tabela IV em anexo.

Parágrafo único - Ficam extintos os projetos/atividades 1.113, 1.114, 1.115, 1.116 e 1.117, cujas dotações irão compor o projeto/atividade 1.071.

Art. 9º - Fica modificado o projeto/atividade 1.074, e ficam extintos os projetos/atividades 1.118 e 1.119, todos integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, cujas dotações desses dois últimos passarão a compor o projeto/atividade 1.074, conforme redação descrita na tabela V em anexo.

Art. 10 - Fica modificado o projeto/atividade 1.082, e extingue o projeto/atividade 1.120, integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de

Handwritten signature

2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, cuja dotação desse último passará a compor o projeto/atividade 1.082, conforme redação descrita na tabela VI em anexo.

Art. 11 – Fica modificado o projeto/atividade 1.085, e extingue os projetos/atividades 1.121, 1.122, 1.123, 1.124, 1.125 e 1.126, todos integrantes da Lei Municipal nº 891/2008, de 02 de janeiro de 2008 (Lei Orçamentária Anual), que trata do orçamento corrente, cujas dotações desses seis últimos passarão a compor o projeto/atividade 1.085, conforme redação descrita na tabela VII em anexo.

Art. 12. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2008.



Norma Ferreira Caldas

Prefeita do Município de São José de Mipibu



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu
CNPJ/MF 08.365.850 / 0001-03

Tabela I

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.102 – Reforma da Escola Municipal Jorge Ferreira – R\$ 20.000,00 Fontes: 100, 101 e 181	1.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino – R\$ 300.000,00 Fontes: 100, 101 e 181
	1.103 – Reforma da Escola Municipal Severino Bezerra de Melo – R\$ 80.000,00 Fontes: 100, 101 e 181	
	1.104 – Reforma do prédio anexo onde funciona a Educação Infantil da Escola Municipal Maria Aparecida – R\$ 25.000,00 Fontes: 100, 101 e 181	
	1.105 – Reforma da Escola Municipal do Retiro – R\$ 10.000,00 Fontes: 100, 101 e 181	

Assinatura

Tabela II

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.106 – Construção da Escola no Assentamento Vale do Lirio - R\$ 60.000,00 Fonte: 191	1.106 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino – R\$ 220.000,00 Fonte: 191
	1.107 – Construção da Escola da Comunidade Mata da Malhada – R\$ 60.000,00 Fonte: 191	
	1.108 – Construção de Escola na Comunidade do Bairro Novo – R\$ 100.000,00 Fonte: 191	

Tabela III

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	1.109 – Construção de Estádio de Futebol no Povoado de Arenã - R\$ 60.000,00 Fontes: 100 e 181	1.037 – Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol – R\$ 100.000,00 Fontes: 100 e 181
	1.110 – Construção de Estádio de Futebol na Comunidade de Tancredo Neves - R\$ 20.000,00 Fontes: 100 e 181	

Tabela IV

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Secretaria Municipal de Saúde	1.071 – Construção de Posto de Saúde no Povoado de Jardim - R\$ 50.000,00 Fontes: 100 e 181	1.071 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde - R\$ 200.000,00 Fontes: 100, 101 e 181
	1.113 – Construção de Posto de Saúde no Povoado de Areia Branca - R\$ 30.000,00 Fontes: 100 e 181	
	1.114 – Construção de Posto de Saúde na Comunidade de Pium de Cima - R\$ 30.000,00 Fontes: 100 e 181	
	1.115 – Construção de Posto de Saúde na Comunidade de Ribeiro - R\$ 30.000,00 Fontes: 100 e 181	
	1.116 – Construção de Posto de Saúde na Comunidade Tancredo Neves - R\$ 30.000,00 Fontes: 100 e 181	
	1.117 – Construção de Posto de Saúde na Comunidade de Tabora - R\$ 30.000,00 Fontes: 100 e 181	

Tabela V

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Secretaria Municipal de Saúde	1.074 – Aquisição de Ambulância – R\$ 10.000,00 Fontes: 100 e 181	1.074 – Aquisição de Ambulâncias – R\$ 100.000,00 Fontes: 100 e 181
	1.118 – Aquisição de uma ambulância para o Povoado de Taborda – R\$ 50.000,00 Fontes: 100 e 181	
	1.119 – Aquisição de uma ambulância para os Povoados de Sítio Buraco, Curral Novo e Caeiras – R\$ 40.000,00 Fontes: 100 e 181	

Tabela VI

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.082 – Construção de Creches – R\$ 60.000,00 Fontes: 100 e 181	1.082 – Construção de Creches – R\$ 100.000,00 Fontes: 100 e 181
	1.120 – Construção de Creches no Povoado de Taborda – R\$ 40.000,00 Fontes: 100 e 181	

Tabela VII

Unidade Administração de Atuação	Projetos/atividades constantes na LOA/Valor R\$	Projeto/Atividade com a nova redação/Valor R\$	
		1.085 – Construção e Melhoria Habitacional – R\$ 330.000,00	Fontes: 100, 101 e 181
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.085 – Construção e Melhoria Habitacional – R\$ 145.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.121 – Construção e Melhoria Habitacional no Povoado de Arená – R\$ 50.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.122 – Construção e Melhoria Habitacional no Povoado de Jardim – R\$ 30.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.123 – Construção e Melhoria Habitacional no Povoado de Taborá – R\$ 20.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.124 – Construção e Melhoria Habitacional no Bairro Novo – R\$ 50.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.125 – Construção e Melhoria Habitacional no Povoado de Pium de Cima – R\$ 20.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		
	1.126 – Construção e Melhoria Habitacional no Povoado de Retiro – R\$ 15.000,00 Fontes: 100, 101 e 181		

São José de Mipibu/RN, 28 de janeiro de 2008.


Norma Ferreira Caldas
 Prefeita do Município de São José de Mipibu